



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO  
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INDENIZAÇÃO E REEMBOLSO DE DESPESAS DE  
CUSTEIO COM ATIVIDADES PARLAMENTARES

VEREADOR(A): **CARLOS DA ROCHA PONTES** MATRICULA: 185\_

MÊS DE REFERÊNCIA: Abril/2026

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Nos termos da Resolução 003/2021, de 02 de março de 2021, solicito reembolso de despesas realizadas em razão de atividades inerentes ao mandato parlamentar, conforme especificadas no quadro demonstrativo conforme Anexo II deste requerimento.

Para tanto, assumo inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, pela autenticidade e pela legitimidade da documentação apresentada e ATESTO que todas as despesas foram realizadas em conformidade com esta Resolução e demais normas de finanças públicas.

Rio Verde de Mato Grosso – MS, 25 de Abril 2026.

Vereador(a):



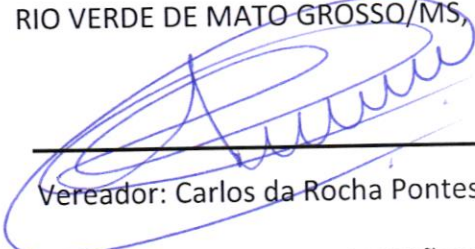
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO  
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

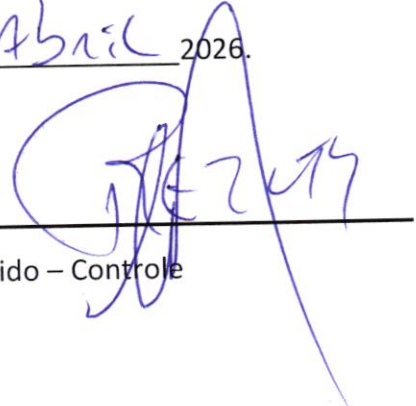
ANEXO II DA RESOLUÇÃO 003/2021

RELAÇÕES DAS DESPESAS – VERBA INDENIZATÓRIA

DATA	Nº DOC. FISCAL	VALOR (R\$)	DESCRIÇÃO
23/03/2026	141650	200,00	Deslocamento para fiscalização de reformas de pontes de madeira na área rural, colônia paredes e região.
30/03/2026	141881	252,07	Deslocamento para visita ao assentamento Fama, Agriverde e também verificar estradas da Serra da Pimenteira, que dá acesso ao Pantanal.
06/04/2026	142103	200,00	Fiscalização de drenagem e início do asfalto no bairro Jardim Semiramis, também visita ao assentamento JR, vistoriando estradas da região.
13/04/2026	142338	200,00	Fiscalização em pontos críticos de bairros ribeirinhos, como santa Terezinha, nova rio verde, figueirinha e estradas rurais como estrada do peru, que dá acesso a colônia paredes.
<b>TOTAL DEMONSTRADO</b>		852,07	

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 25 DE Abril 2026.

  
Vereador: Carlos da Rocha Pontes

  
Recebido – Controle

AV. BARÃO DO RIO BRANCO

Recebemos de AUTO POSTO 2007 LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 23/03/2026 Dest/Rem: CARLOS DA ROCHA PONTES Valor Total: 200,00		<b>NF-e</b> <b>Nº 000.141.650</b> <b>Série 001</b>
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>AUTO POSTO 2007 LTDA</b>  Rua Duque de Caxias, S/N - Vila Ouro Verde - RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS - CEP: 79480-000 Fone:	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>Nº 000.141.650</b> <b>Série 001</b> <b>Folha 1/1</b>	
	CHAVE DE ACESSO <b>5026 0308 8433 2400 0101 5500 1000 1416 5010 2225 3829</b>	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO 5929 - NFE Saida dentro do estado		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>150260012766337 23/03/2026 11:29:56</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL 283424095	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO	CNPJ / CPF 08.843.324/0001-01

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>			
NOME / RAZÃO SOCIAL CARLOS DA ROCHA PONTES		CNPJ / CPF 808.569.851-04	DATA DA EMISSÃO 23/03/2026
ENDEREÇO GENI MARCHET LIMA, 530		BAIRRO / DISTRITO NOVA RIO VERDE	CEP 79480-000
MUNICÍPIO RIO VERDE DE MATO GROSSO		UF MS	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 11:27:18

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 200,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 200,00

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>	
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
	CODIGO ANTT
	PLACA DO VEICULO
	UF
	CNPJ / CPF
	INSCRIÇÃO ESTADUAL

<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. %	
1	Gasolina Comum ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022;	27101259	061	5929	L	31,747	6,3000000	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NFce Ref.: (5026 0308 8433 2400 0101 6500 2000 1277 4810 0129 1981) (PAGAMENTO À VISTA) INSC RURAL INSENTO , CARRO- OUTLANDER PRETA , Motorista: CARLOS Placa: OOM7H22 Val Aprox Tributos: R\$ 48,40 (24,200%) Federais R\$ 13,80 (6,900%) Estaduais R\$ 34,60 (17,300%) Fonte: IBPT ** (JD-8531)	

Recebemos de AUTO POSTO 2007 LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
Emissão: 30/03/2026 Dest/Rem: CARLOS DA ROCHA PONTES Valor Total: 252,07

NF-e  
Nº 000.141.881  
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

### AUTO POSTO 2007 LTDA

Rua Duque de Caxias, S/N - Vila Ouro Verde - RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS - CEP: 79480-000  
Fone:

### DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA **1**  
Nº 000.141.881  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5026 0308 8433 2400 0101 5500 1000 1418 8110 2228 6945

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5929 - NFE Saída dentro do estado

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

150260013939528 30/03/2026 10:41:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL

283424095

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO

CNPJ / CPF

08.843.324/0001-01

### DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CARLOS DA ROCHA PONTES

CNPJ / CPF

808.569.851-04

DATA DA EMISSÃO

30/03/2026

ENDEREÇO

GENI MARCHET LIMA, 530

BAIRRO / DISTRITO

NOVA RIO VERDE

CEP

79480-000

DATA DA SAÍDA

30/03/2026

MUNICÍPIO

RIO VERDE DE MATO GROSSO

UF

MS

TELEFONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

10:39:15

### CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	252,07	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252,07

### TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		

### DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ %	
													ICMS	IPI
1	Gasolina Comum ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022;	27101259	061	5929	L	38,840	6,4900000	0,00	252,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
NFCe Ref.: (5026 0308 8433 2400 0101 6500 2000 1292 2710 0130 6778)  
(PAGAMENTO À VISTA) INSC.RURAL INSENTO , CARRO- OUTLANDER PRETA , Motorista: carlos Placa: OOM7H22 Val Aprox  
Tributos: R\$ 61,00 (24,200%) Federais R\$ 17,39 (6,900%) Estaduais R\$ 43,61 (17,300%) Fonte: IBPT  
Total IBS Mono = R\$ 3,88 Total CBS Mono = R\$ 34,95 \*\* (JD-8531)

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de AUTO POSTO 2007 LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 06/04/2026 Dest/Reme: CARLOS DA ROCHA PONTES Valor Total: 200,00		<b>NF-e</b> <b>Nº 000.142.103</b> <b>Série 001</b>
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>AUTO POSTO 2007 LTDA</b>	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
Rua Duque de Caxias, S/N - Vila Ouro Verde - RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS - CEP: 79480-000 Fone:	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> <b>Nº 000.142.103</b> <b>Série 001</b> <b>Folha 1/1</b>	CHAVE DE ACESSO <b>5026 0408 8433 2400 0101 5500 1000 1421 0310 2232 3674</b>
NATUREZA DA OPERAÇÃO 5929 - NFE Saida dentro do estado		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>150260014998212 06/04/2026 08:26:14</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL 283424095	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO	CNPJ / CPF 08.843.324/0001-01

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL CARLOS DA ROCHA PONTES		808.569.851-04	06/04/2026
ENDEREÇO GENI MARCHET LIMA, 530	BAIRRO / DISTRITO NOVA RIO VERDE	CEP 79480-000	DATA DA SAÍDA 06/04/2026
MUNICÍPIO RIO VERDE DE MATO GROSSO	UF MS	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 08:24:39

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SÚBST.	VALOR DO ICMS SÚBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>														
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
1	Gasolina Comum ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022.	27101259	061	5929	L	30,817	6,4900000	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NFCe Ref.:(5026 0408 8433 2400 0101 6500 1000 9678 8410 0969 3359) (PAGAMENTO À VISTA) INSC.RURAL INSENTO , OUTLANDER PRETA , Placa: OOM7H22 Val Aprox Tributos: R\$ 48,40 (24,200%) Federais R\$ 13,80 (6,900%) Estaduais R\$ 34,60 (17,300%) Fonte: IBPT Total IBS Mono = R\$ 3,08 Total CBS Mono = R\$ 27,73 ** (ID-8531)	RESERVADO AO FISCO
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------

Recebemos de AUTO POSTO 2007 LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 13/04/2026 Dest/Reme: CARLOS DA ROCHA PONTES Valor Total: 200,00		<b>NF-e</b> <b>Nº 000.142.388</b> <b>Série 001</b>
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>AUTO POSTO 2007 LTDA</b>  Rua Duque de Caxias, S/N - Vila Ouro Verde - RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS - CEP: 79480-000 Fone:	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> 1 - SAÍDA <b>Nº 000.142.388</b> <b>Série 001</b> <b>Folha 1/1</b>	 CHAVE DE ACESSO <b>5026 0408 8433 2400 0101 5500 1000 1423 8810 2235 9324</b>
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO 5929 - NFE Saída dentro do estado		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>150260016180575 13/04/2026 10:49:28</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL 283424095	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO	CNPJ / CPF 08.843.324/0001-01

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>			
NOME / RAZÃO SOCIAL CARLOS DA ROCHA PONTES		CNPJ / CPF 808.569.851-04	DATA DA EMISSÃO 13/04/2026
ENDEREÇO GENI MARCHET LIMA, 530	BAIRRO / DISTRITO NOVA RIO VERDE	CEP 79480-000	DATA DA SAÍDA 13/04/2026
MUNICÍPIO RIO VERDE DE MATO GROSSO	UF MS	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 10:47:55

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 200,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 200,00

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. %	
													ICMS	IPI
1	Gasolina Comum ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022;	27101259	061	5929	L	30,817	6,4900000	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NF-e Ref.: (5026 0408 8433 2400 0101 6500 2000 1322 6910 0133 7199) (PAGAMENTO À VISTA) INSC.RURAL INSENTO , CARRO- OUTLANDER PRETA , Motorista: CARLOS Placa: OOM7H22 Val Aprox Tributos: R\$ 48,40 (24,200%) Federais R\$ 13,80 (6,900%) Estaduais R\$ 34,60 (17,300%) Fonte: IBPT Total IBS Mono = R\$ 3,08 Total CBS Mono = R\$ 27,73 ** (JD-8531)	RESERVADO AO FISCO
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------

## PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO Nº 004/2026

**Interessado:** Vereador Carlos da Rocha Pontes

**Matrícula:** 185

**Assunto:** Análise de prestação de contas de verba indenizatória parlamentar

**Mês de referência:** abril/2026

**Valor solicitado:** R\$ 852,07

**Órgão:** Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS

### I – RELATÓRIO

Trata-se de análise formal, fiscal, contábil e documental da solicitação de ressarcimento de despesas apresentada pelo Vereador **Carlos da Rocha Pontes**, matrícula **185**, referente à verba indenizatória parlamentar prevista na **Resolução Municipal nº 003/2021**.

Conforme formulário de solicitação, o parlamentar requer o reembolso de despesas realizadas em razão de atividades inerentes ao mandato parlamentar, assumindo responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, pela autenticidade e legitimidade da documentação apresentada, bem como atestando que as despesas foram realizadas em conformidade com a Resolução nº 003/2021 e demais normas de finanças públicas.

No Anexo II, constam as seguintes despesas:

<b>Data</b>	<b>Nº Doc. Fiscal</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição</b>
23/03/2026	141650	R\$ 200,00	Deslocamento para fiscalização de reformas de pontes de madeira na área rural, Colônia Paredes e região
30/03/2026	141881	R\$ 252,07	Deslocamento para visita ao Assentamento Fama, Agriverde, e verificação de estradas da Serra da Pimenteira, que dá acesso ao Pantanal
06/04/2026	142103	R\$ 200,00	Fiscalização de drenagem e início do asfalto no bairro Jardim Semíramis, além de visita ao Assentamento JR, vistoriando estradas da região
13/04/2026	142338	R\$ 200,00	Fiscalização em pontos críticos de bairros ribeirinhos, como Santa Terezinha, Nova Rio Verde, Figueirinha, e estradas rurais, como estrada do Peru, que dá acesso à Colônia Paredes

O total demonstrado é de **RS 852,07**, conforme relação de despesas assinada pelo vereador.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

A presente análise fundamenta-se na **Resolução Municipal nº 003/2021**, da Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS, que instituiu a verba indenizatória parlamentar destinada ao ressarcimento de despesas decorrentes do exercício das atividades parlamentares dos vereadores.

A referida Resolução estabelece que a verba indenizatória possui natureza de **ressarcimento de despesas de caráter eventual e de interesse público**, relacionadas ao exercício parlamentar, limitada ao valor mensal previsto na norma local.

Nos termos da Resolução nº 003/2021, o ressarcimento deve ser solicitado pelo vereador mediante formulário próprio, com descrição da atividade de interesse público e documentação fiscal comprobatória da despesa. A norma também atribui à Controladoria Geral a competência de realizar análise formal, fiscal e contábil da documentação, podendo promover conferências, glosas e demais providências pertinentes, com posterior emissão de parecer conclusivo submetido à Presidência da Mesa Diretora.

A verba indenizatória não possui natureza remuneratória, não se confundindo com subsídio, gratificação, adicional, verba de representação ou vantagem pessoal. Sua legitimidade depende da efetiva realização da despesa, da comprovação documental, da vinculação ao exercício do mandato e da demonstração de finalidade pública.

Também devem ser observados os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, bem como os princípios da finalidade pública, razoabilidade, economicidade e transparência.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, no **Acórdão AC00-8/2022**, reforçou que o pagamento de verba indenizatória exige demonstração de interesse público, comprovação documental e vínculo com a atividade parlamentar, sendo passível de questionamento quando não houver elementos suficientes que permitam verificar a finalidade pública da despesa.

---

## III – ANÁLISE DO CASO CONCRETO

No caso analisado, verifica-se que o Vereador **Carlos da Rocha Pontes** apresentou formulário de solicitação e relação de despesas, contendo identificação do parlamentar, matrícula, mês de referência, datas, números dos documentos fiscais, valores e descrições das atividades desempenhadas.

As atividades descritas referem-se a deslocamentos e fiscalizações em áreas rurais, assentamentos, estradas vicinais, pontes de madeira, bairros ribeirinhos, obras de drenagem e início de pavimentação asfáltica. Tais informações demonstram, em tese, pertinência com a função fiscalizatória do vereador, especialmente quanto ao acompanhamento de obras, infraestrutura rural, mobilidade da população e condições de acesso em regiões do Município.

Observa-se que as descrições apresentadas são mais detalhadas que meras indicações genéricas, pois apontam localidades específicas, como **Colônia Paredes, Assentamento Fama, Agriverde, Serra da Pimenteira, bairro Jardim Semíramis, Assentamento JR, Santa Terezinha, Nova Rio Verde, Figueirinha e estrada do Peru**. Isso contribui para a demonstração do nexo entre a despesa e o exercício do mandato parlamentar.

O valor total solicitado, de **R\$ 852,07**, encontra-se abaixo do limite mensal previsto na Resolução nº 003/2021, que estabelece verba indenizatória de até **R\$ 1.000,00 mensais**, desde que atendidas as exigências documentais e a compatibilidade da despesa com o exercício parlamentar.

Não se verifica, a partir dos documentos apresentados, indício evidente de despesa estranha ao mandato parlamentar. Contudo, por se tratar de verba de natureza ressarcitória, a autorização do pagamento deve estar condicionada à conferência da regularidade dos documentos fiscais indicados, bem como da comprovação de que as despesas foram efetivamente pagas pelo parlamentar.

---

#### **IV – RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES**

Recomenda-se que, antes da autorização final do pagamento, seja conferido se os documentos fiscais nº **141650, 141881, 142103 e 142338** atendem aos requisitos formais exigidos pela Resolução nº 003/2021, especialmente quanto à identificação do fornecedor, CNPJ, data de emissão, descrição da despesa, valor, identificação do parlamentar e demais elementos fiscais obrigatórios.

Caso as despesas estejam relacionadas a veículo, combustível, lubrificantes, manutenção, lavagem ou itens semelhantes, recomenda-se confirmar se o veículo utilizado estava previamente cadastrado junto ao Controle Interno, conforme determina a Resolução nº 003/2021.

Recomenda-se, ainda, que seja mantida a prática de detalhar os locais visitados e os serviços fiscalizados, pois tal medida fortalece a transparência, a rastreabilidade da despesa e a demonstração do interesse público.

---

#### **V – CONCLUSÃO**

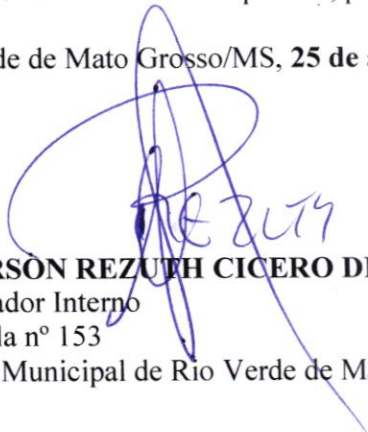
Diante da documentação apresentada pelo Vereador **Carlos da Rocha Pontes**, matrícula **185**, referente à solicitação de verba indenizatória parlamentar no valor de **R\$ 852,07**, este Controle Interno conclui pela **REGULARIDADE FORMAL COM RESSALVAS**, considerando que as despesas informadas apresentam, em tese, vínculo com atividades de fiscalização parlamentar, especialmente em obras, estradas, pontes, bairros ribeirinhos, assentamentos e áreas rurais do Município.

A prestação de contas encontra-se **apta ao encaminhamento para deliberação da Presidência**, desde que confirmada nos autos a regularidade dos documentos fiscais

apresentados, a efetiva realização do pagamento pelo parlamentar e, quando aplicável, o cumprimento das exigências relativas ao cadastro de veículo.

A presente manifestação possui natureza técnica, formal, fiscal, contábil e documental, não substituindo a responsabilidade pessoal do parlamentar pela veracidade das informações declaradas, nem a competência da Presidência da Câmara Municipal, na qualidade de autoridade competente, para homologar e autorizar o respectivo pagamento.

Rio Verde de Mato Grosso/MS, **25 de abril de 2026**.



**ANDERSON REZUTH CICERO DE PAULA**  
Controlador Interno  
Matrícula nº 153  
Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS

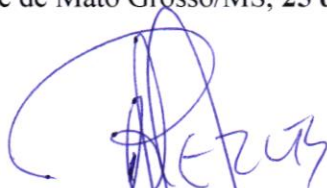
---

## **TERMO DE ATESTAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**

Atesto, para os devidos fins, que foi apresentada ao Controle Interno da Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS documentação referente à solicitação de verba indenizatória parlamentar do Vereador **Carlos da Rocha Pontes**, matrícula **185**, no valor total de **R\$ 852,07**, relativa aos documentos fiscais nº **141650, 141881, 142103** e **142338**.

O presente atestamento refere-se à conferência formal, fiscal, contábil e documental da documentação apresentada, nos termos da Resolução Municipal nº 003/2021, não afastando a responsabilidade do parlamentar pela veracidade, legitimidade e autenticidade das informações e documentos encaminhados.

Rio Verde de Mato Grosso/MS, **25 de abril de 2026**.



**ANDERSON REZUTH CICERO DE PAULA**  
Controlador Interno  
Matrícula nº 153


---

## QUADRO DE AUTORIZAÇÃO DE VERBA INDENIZATÓRIA

Descrição	Valor
Valor indenizável solicitado	R\$ 852,07
Valor não indenizável	R\$ 0,00
Valor indenizável	R\$ 852,07

Considerando o Parecer Técnico do Controle Interno e a documentação apresentada, **autorizo o pagamento da verba indenizatória ao Vereador Carlos da Rocha Pontes, matrícula 185, no valor de R\$ 852,07**, referente à prestação de contas analisada, nos termos da Resolução Municipal nº 003/2021.

Rio Verde de Mato Grosso/MS, **25 de abril de 2026**.



**FLÁVIO ROBERTO ALVES DE BRITO**  
Presidente da Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS